



## CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COLINA/SP Quadrênio 2021/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2.235 de fevereiro de 2.001 e PORTARIA Nº 436 de 30 de agosto de 2.021.

### Ata nº. 01/2025 – Reunião do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Colina/SP – Quadrênio 2021/2025.

Ao vigésimo dia do mês de fevereiro de 2025, às nove horas e trinta minutos, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Sete de Setembro nº 606 no Centro em Colina/SP, reuniram-se os representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, Quadrênio 30 de agosto de 2021 a 29 de agosto de 2025, conforme lista de presente em anexo para deliberarem sobre a avaliação do Plano Anual de Trabalho do exercício 2024; elaboração e aprovação do Plano Anual de Trabalho para o exercício 2025; repasses financeiros; informação do Departamento Contábil referente ao pagamento de nota fiscal com recurso de conta errada e providências; alteração da Resolução CD/FNDE nº 6/2020 pela Resolução CD/FNDE nº 3, de 4 de fevereiro de 2025. A reunião foi presidida pela Sra. Marisabel Gonçalves Moreira Fertonani e contou com as participações da Nutricionista responsável pelo PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar no município, Sra. Mariane da Silva Fulaneti, da Engenheira de Alimentos responsável técnica pela Central Municipal de Alimentação, Sra. Aline Piai Paro Gharibian e da responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação, Sra. Débora Helena Fernandes. A Sra. Marisabel iniciou a reunião agradecendo a presença e apresentando a todos a Sra. Débora que iniciou a nova gestão à frente da Secretaria Municipal de Educação. A Sra. Débora após cumprimentar os presentes seguiu elogiando o trabalho do CAE durante esse quadriênio e lembrou que neste ano teremos uma nova composição do conselho, a qual ainda destacou que é de grande importância para a Rede Municipal de Ensino e para o município. A seguir passou a palavra para a Presidente que iniciou conferindo as ações do conselho e o cumprimento das atividades do Plano Anual de Ação 2024, ainda apresentou o Plano Anual de Ação para o exercício de 2025, discutiu-se sobre as atividades constantes nele e com a concordância de todos os presentes, deu-se por aprovado o mesmo, que segue em anexo a esta Ata, devidamente assinado. Prosseguindo apresentou os recursos aplicado apenas em gêneros alimentícios no exercício de 2024, sendo o montante total de R\$ 2.292.104,52 (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, cento e quatro reais e cinquenta e dois centavos), proveniente das seguintes fontes:

|   |                  |
|---|------------------|
| Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE | R\$ 528.264,00   |
| Convênio Estadual                               | R\$ 445.560,00   |
| Quota Salário Educação                          | R\$ 1.276.028,32 |
| Recursos Próprios do Tesouro                    | R\$ 42.252,27    |

Na sequência a Sra. Marisabel informou que o Departamento Contábil esclareceu que, erroneamente foi pago com o recurso do PNAE o valor de R\$ 4.322,60 (quatro mil, trezentos e vinte dois reais e sessenta centavos) a nota fiscal nº 000.009.862 de 17/04/2023 à Cooperativa de Produtos Rurais de Barretos e Região CNPJ 16.605.787/001-55, assim que foi identificado tão logo foi restituído à conta específica do Programa. Posteriormente a Presidente apresentou a Resolução CD/FNDE nº 3, de 4 de fevereiro de 2025 que altera a Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, sendo, introduzida mudanças significativas no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando promover uma alimentação mais saudável e fortalecer a participação das mulheres na agricultura familiar; Redução de alimentos processados e ultraprocessados: em 2025, no mínimo 80% (oitenta por cento) dos recursos do PNAE devem ser destinados à aquisição de alimentos in natura ou minimamente processados. Esse percentual aumentará para 85% (oitenta e cinco por cento) em 2026. O limite para alimentos processados e ultraprocessados será de até 15% (quinze por cento) em 2025, reduzindo para 10% (dez por cento) em 2026; recomenda-se evitar a compra de produtos com rotulagem nutricional frontal indicando alto teor de açúcares, sódio ou gorduras saturadas; Diversificação dos alimentos adquiridos: as entidades executoras são incentivadas a adquirir, anualmente, pelo menos 50 (cinquenta) tipos diferentes de alimentos in natura ou minimamente processados, promovendo maior diversidade e qualidade nutricional nas refeições escolares; Fortalecimento da participação feminina na agricultura familiar: Grupos formais e informais de mulheres agricultoras passam a ter prioridade nas chamadas públicas para fornecimento de alimentos ao PNAE, equiparando-se a assentamentos da reforma agrária, comunidades indígenas e quilombolas, nas aquisições diretas de Unidades Familiares de Produção Agrária (UFPA), pelo menos 50% (cinquenta por cento) do valor total deve ser registrado em nome da mulher, comprovado por nota fiscal emitida em seu CPF; Critérios de desempate nas chamadas públicas: em caso de empate entre grupos formais, terá prioridade aquele com maior número de integrantes com Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) Pessoa Física. Persistindo o empate, o grupo com maior número de mulheres será priorizado. A Presidente explicou que essas alterações visam promover uma alimentação escolar mais saudável e equilibrada, ao mesmo tempo em que fortalecem a agricultura familiar e promovem a equidade de gênero no campo. Finalizando e não restando dúvidas acerca dos assuntos expostos, a Sra. Marisabel agradeceu a todos pela presença e deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, redigida por mim, Drieli Pessim, Colina/SP, 20 de fevereiro de 2025.

*Marisabel G.M.F.*

**MARISABEL GONÇALVES MOREIRA FERTONANI**  
Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar  
Quadrênio 2021/2025

*Drieli Pessim*  
**DRIELI PESSIM**  
Oficial Administrativo